



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício Circular Nº. 14/2014-CGJ

Fortaleza, 07 de Janeiro de 2014

Srs. (as) Titulares dos Cartórios de Registro de Imóveis e Notas  
Estado do Ceará

**Processo Administrativo nº 0001580-04.2007.8.06.0026/0-CGJCE**  
**Assunto: Aquisição de Terras Rurais por Estrangeiros**

Prezado(a) Senhor(a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para retificar os termos do Ofício-Circular nº 343-2013-CGJCE, informando que as comunicações sobre aquisição de imóvel rural por estrangeiro devem ser encaminhadas, **trimestralmente**, ainda que sem movimento, e exclusivamente mediante e-mail, para o endereço eletrônico: [terras.estrangeiros@tjce.jus.br](mailto:terras.estrangeiros@tjce.jus.br), nos moldes da planilha modelo anexa ao art. 759 do Provimento nº 06/2010-CGJ.

Na oportunidade, esclareço que o descumprimento da referida obrigação sujeito o responsável a processo disciplinar, inclusive acarretando a perda da delegação.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**